DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 140/2021 .....

DECRETO Nº 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Governando para Todos!

DECRETO Nº 140/2021,

DE 28 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI Nº 189 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 189, de 22 de dezembro de 2014no cumprimento ao que dispõe o art. nº 1 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Renomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal.

I. Aline Felipe de Carvalho - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II. Jozinete Gomes de Oliveira Macêdo - Representante do Conselho Municipal de Educação;
III. Fabrizzia Alves de Souza - Representante do Poder Legislativo
IV. Patricia de Oliveira Nascimento - Representante do Conselho CACS – FUNDEB;

Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, CEP – 46805-000, Macajuba – Bahia, Tel: (74) 3259-2126

V. Eliana Souza de Macedo - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;

VI. Sérgio Dutra dos Santos - Representante do SINPROMMA APLB SINDICATO;

VII. Cloves da Silva Simas - Representante de pais de aluno;

VIII. Sandra da Conceição Alves - Representante da Instituição de Educação Infantil:

IX. Daiane Brito de Jesus - Representante da Instituição do Ensino Fundamental I;

X. Joelma Silva dos Santos - Representante da Instituição do Ensino Fundamental II;

XI. Edmea Cristina Alves de Carvalho Matos - Representante da Instituição do Ensino Médio;

XII. Miraci de Oliveira Brito - Representante da Associação do Iramaia;

XIII. Geisa Damasceno de Jesus - Representante da Igreja Católica.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, CEP – 46805-000, Macajuba – Bahia, Tel: (74) 3259-2126

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MACAJUBA, em 28 de julho de 2021

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal de Macajuba

Certificação Digital: AVVLBSQP-4PS01ZEP-8W3IUD0G-4KSOSZVD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil